

Lei nº 334

"Autorizo o alienar veículo
pertencentes a Municipa-
lidade."

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte
lei:—

Art. 1º — Fica o poder Executivo auto-
rizado a alienar mediante concorrência admi-
nistrativa os seguintes veículos usados:

a) Uma camionete Willis, ano de fabri-
cação 1963.

b) Um caminhão International, bascu-
lante, ano de fabricação 1959.

Art. 2º — Revogam-se as disposições
em contrário entrando a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
16 de Fevereiro de 1968

as) Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal.